



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — REALIZADA NA QUARTA
SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quatorze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a presidência do senhor deputado João Henrique, presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CAEO), deu-se a abertura da Audiência Pública de Prestação de Contas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, relativa aos Relatórios Fiscais Referentes ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2025.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Bom dia, senhoras e senhores, técnicos, membros titulares de Poderes. Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária deste Parlamento, e em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro aberta esta Audiência Pública, que tem como objetivo apresentar a prestação de contas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, referente ao segundo e terceiro quadrimestre de 2025. Fazem parte da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária, como membros titulares: deputado João Henrique (presidente); deputado Caravina (vice-presidente); deputado Renato Câmara, deputado Jamilson Name, deputado Zeca do PT. Sendo suplentes: deputado Marcio Fernandes, deputado Junior Mochi, deputada Lia Nogueira, deputado Lucas de Lima e deputada Gleice Jane. Na composição da Mesa, registro a presença do promotor de justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, chefe de gabinete do procurador-geral de justiça, representando o Ministério Público de Mato Grosso do Sul; do promotor Leonardo Dumont Palmerston, assessor especial do procurador-geral de justiça. Também registramos e agradecemos a presença do senhor Washington Carneiro; da senhora Elisa Mari Kihara Zaha; do senhor Donisete Cristóvão Mortari, representando o presidente do Tribunal de Contas, o conselheiro Flávio Kayatt. Também quero registrar a presença do senhor Ricardo Peixoto Veloso, superintendente de orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz); do senhor Ademar Sandim Taveira, diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; do doutor José Delmondes de Farias, representando o senhor Washington Neto, da diretoria da Secretaria de Finanças Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul; e do senhor Artur Cascudo, assessor de gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda. Para apresentação dos resultados das metas fiscais, esta presidência passa a palavra ao senhor promotor de justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, chefe de gabinete do procurador-geral de justiça, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
REALIZADA EM 27/03/2026**

SENHOR LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL (chefe de gabinete do procurador-geral de justiça de Mato Grosso do Sul) — Bom dia a todos. Cumprimento o nosso presidente, deputado João Henrique. É uma satisfação, mais uma vez, comparecer a esta prestigiada Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária. Recebam todos os nossos cumprimentos, assim como também no âmbito do nosso procurador-geral, doutor Romão Ávila. Cumprimento o meu colega doutor Leonardo e estendo ainda meus cumprimentos a todos os representantes que aqui se fazem presentes. Passo, de forma breve, ao Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2025. [Início da apresentação de eslaides]. Temos, no estado, uma receita corrente líquida ajustada de R\$ 21.161.450.029,11. A despesa com pessoal do Ministério Público foi de R\$ 328.680.188,10, o que resulta em um índice de 1,55% no período, portanto, permanecemos abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo, que são, respectivamente, de 1,8%, 1,9% e 2%. Assim, conseguimos cumprir a meta estabelecida pela legislação pertinente. Com relação ao terceiro quadrimestre de 2025, registramos uma receita corrente líquida de R\$ 22.108.659.805,36 e uma despesa líquida com pessoal do Ministério Público de R\$ 345.450.326,58, conforme detalhado no quadro. Isso nos leva a um índice de 1,56%, representando um leve aumento em relação ao período anterior. Esse crescimento se justifica pela realização de concurso para promotor de justiça, com a nomeação de oito novos membros, o que elevou um pouco o índice no período. Ainda assim, com essa elevação, como os senhores podem ver, estamos abaixo do limite de alerta prudencial e máximo estabelecido na nossa legislação. No quadro comparativo do terceiro quadrimestre de 2024, em relação ao terceiro quadrimestre de 2025, nós tivemos este acréscimo de 4,08% com relação à despesa com pessoal, em virtude justamente daquilo que eu acabei de dizer aos senhores e senhoras, ou seja, a posse de outros promotores de justiça. Com relação ao demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, nós podemos ver — e deixamos à disposição desta Casa — que há disponibilidade de caixa para fazer frente a todas as despesas do Ministério Público, que estão devidamente inscritas em restos a pagar. Estas são as singelas e breves considerações do Ministério Público. Estamos à disposição desta Casa de Leis, especialmente desta comissão, para eventuais esclarecimentos. Todas as outras informações estão descritas detalhadamente no nosso portal. Devolvo a palavra à presidência. Obrigado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Doutor Luiz Gustavo, agradeço pelos esclarecimentos prestados. Tenho acompanhado, tanto na imprensa estadual quanto na nacional, uma ampla discussão sobre os implementos na carreira dos servidores públicos do Ministério Público, que se estende por todo o Brasil. Aproveito para cumprimentar o Ministério Público pela obediência dos parâmetros estabelecidos no país, especialmente no pilar que sustenta a gestão fiscal, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nessas oportunidades quadrimestrais, temos a possibilidade de acompanhar o zelo com que os órgãos vêm cumprindo a norma. No entanto, não poderia deixar de externar, de certa maneira, a nossa irrisignação diante de decisões que vêm sendo tomadas país afora. Independentemente de serem favoráveis ou não a determinadas categorias, a atuação do Supremo Tribunal Federal tem nos colocado em uma situação de

interferência direta nas carreiras, ao instituir, por exemplo, um percentual de 35%. Como jurista do Direito positivista, eu gostaria de compreender a origem desse percentual, pois, mesmo após analisar a legislação e a Constituição, não encontrei fundamento normativo que o sustente. Essa compreensão é essencial, inclusive, para que possamos nos posicionar — seja favoravelmente ou contrariamente — e exercer plenamente nosso papel de fiscalização e cobrança. Estamos na Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária verificando que os órgãos vêm cumprindo os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo estabilidade e previsibilidade. Entretanto, decisões do Supremo Tribunal Federal acabam por anular todas as legislações estaduais e, por vezes, valida ou esquece de contemplar categorias que não estavam incluídas nos julgamentos e nos deixa — nós que estamos aqui neste momento para fiscalizar os Poderes — sem realmente ter condições de representar e cobrar aquilo que a população deseja, que é previsibilidade e transparência. Ao mesmo tempo, o servidor concursado quer saber qual plano terá, quais são as condições e se, de um dia para o outro, o seu salário — que é garantido e, muitas vezes, constitui direito adquirido — será efetivamente recebido. Assim, neste momento, enquanto o Supremo Tribunal Federal não decide, nos próximos dias, o que ainda poderá acontecer, cabe a nós cobrar que os senhores estejam prestando contas de maneira adequada, regular e dentro da receita corrente líquida do órgão. Portanto, parabéns e obrigado pelos esclarecimentos. Passo a palavra, para a apresentação dos resultados, à senhora Oraide Serafim Batista Katayama, superintendente de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Bom dia, senhor deputado João Henrique, presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária. Em seu nome, estendo meus cumprimentos aos demais membros desta Comissão, às autoridades presentes, aos representantes dos outros entes públicos, aos órgãos de controle e à sociedade que nos acompanha presencialmente e pelos canais digitais. Atualmente, exerço a função de contadora-geral do Estado, especialista em auditoria e gestão financeira governamental, tendo atuado como auditora de controle interno, com foco na avaliação fiscal e na conformidade das contas públicas. Eu integro o grupo de trabalho de contabilidade dos entes federados, represento o estado no Gerência Administrativa-Financeira (Gefin) e atuo como assessora técnica na Câmara Técnica de Normas Contábeis e Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. Nesse contexto, passo à apresentação dos resultados fiscais, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente, apresento o segundo quadrimestre. Aqui temos o balanço orçamentário, que traz as informações do total de receitas e do total de despesas do segundo quadrimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. Podemos verificar que houve aumento em outras receitas correntes, que são referentes a multas administrativas, contratuais e judiciais. Também vale destacar o aumento em operações de crédito — que mais à frente iremos detalhar em quadro próprio — e em alienação de bens. Essas operações de crédito foram referentes, especificamente, ao Profisco 2 e a operações de crédito com o BNDES. Com relação às despesas, observa-

se uma variação com aumento nas despesas de capital, principalmente com inversões financeiras, que envolvem a aquisição de bens e imóveis ou de capital já em uso. Esse quadro traz, de forma detalhada, as despesas por função. Nesse comparativo com o mesmo período de 2024, observamos crescimento, com destaque para habitação — ainda que com pequena variação —, além de ciência e tecnologia e indústria. A função indústria engloba as despesas referentes às ações destinadas à produção industrial, transformação, energia e serviços relacionados à produção de bens. Especificamente nessa função, ocorreram despesas de capital com investimentos e material permanente. Em encargos especiais, também verificamos uma variação com crescimento, sendo que essa função agrupa despesas que não geram contraprestação direta em bens ou serviços para a sociedade, englobando, principalmente, pagamento de juros, amortização de dívida, indenizações e outras transferências obrigatórias. Aqui temos a receita corrente líquida e, dentre as receitas correntes, a base de cálculo para o limite de despesa com pessoal, que é a receita corrente líquida ajustada. Assim, do valor total da receita corrente líquida — já consideradas as deduções —, temos a dedução das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, chegando à base de cálculo da receita líquida ajustada para o limite de endividamento. Ao deduzirmos também as emendas de bancada, alcançamos a base utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal, ou seja, a receita corrente líquida ajustada. Esse quadro traz a informação publicada do resultado primário. Ele representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras, excluindo os gastos com juros da dívida pública, sendo que as receitas primárias são entradas financeiras que não incluem juros recebidos e são geradas, principalmente, por tributos, impostos, taxas, contribuições sociais e vendas de ativos. Já as despesas primárias são os gastos governamentais com o funcionamento da máquina pública, como, por exemplo, o fornecimento de serviços essenciais — saúde, educação, segurança — e investimentos, excluindo o pagamento de juros e a amortização da dívida. O resultado primário é publicado e possui meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como demonstrado no quadro. Já o resultado nominal é um indicador fiscal mais abrangente das contas públicas, sendo calculado pela diferença total entre receitas e despesas, incluindo os juros da dívida. A imagem mostra a execução de restos a pagar no quadrimestre: temos os valores inscritos oriundos de períodos anteriores a 2025, bem como os valores cancelados ou pagos. Os cancelamentos, tanto de restos a pagar processados quanto não processados, possuem amparo no decreto de encerramento do exercício, com regras próprias. Sobre aplicação em saúde e educação, cabe destacar que os limites legais e constitucionais que apresentamos aqui — relativos à educação, saúde e pessoal — referem-se ao segundo quadrimestre, sendo sua verificação consolidada ao final do exercício, por ocasião da apresentação do terceiro quadrimestre. Nesse sentido, os dados do segundo quadrimestre, com relação a esses limites, devem ser compreendidos como referenciais de acompanhamento da execução fiscal, permitindo o monitoramento contínuo da gestão ao longo do exercício. Assim, embora o valor final desses limites seja apurado no terceiro quadrimestre, já é importante apresentar os dados parciais. Na saúde, tivemos, neste segundo quadrimestre, 30,87%. E é importante destacar que o primeiro e o segundo quadrimestres do exercício, conforme as regras do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, são calculados com base nas

despesas liquidadas, sendo que apenas o terceiro quadrimestre é apurado com base nas despesas empenhadas. Dessa forma, neste segundo quadrimestre, tivemos aplicação em educação de 30,87% e aplicação em saúde de 10,91%. Com relação à despesa com pessoal, registramos 46,90%, situando-nos no limite prudencial, contudo, como mencionado, a consolidação desses limites — legais e constitucionais — ocorre anualmente, ao final do exercício. Quanto à dívida consolidada líquida, temos aqui a comparação entre o segundo quadrimestre de 2024 e o de 2025, evidenciando uma variação de crescimento de 6,28%, ainda dentro do limite definido por resolução do Senado Federal, com relação à receita corrente líquida ajustada. No que se refere às operações de crédito, conforme mencionado anteriormente, as operações realizadas neste quadrimestre foram referentes ao Profisco II e com o BNDES, no valor total de R\$ 311.297.095,89, cerca de 1,14% sobre a receita corrente líquida. Passamos agora para o terceiro quadrimestre. No terceiro quadrimestre, percebemos a variação total das receitas de 12,42%, com destaque, inclusive, para aquelas já relatadas no segundo quadrimestre, especialmente as outras receitas correntes. Tivemos também destaque nas despesas de capital, como as inversões financeiras e a amortização da dívida. Temos, ainda, detalhadas as despesas intraorçamentárias, sendo que esse quadro da despesa por função apresenta as despesas do terceiro quadrimestre de 2024 e de 2025. Vale destacar que estão incluídas também as despesas extraorçamentárias, que são aquelas realizadas entre unidades e órgãos que compõem o mesmo orçamento. O destaque vai para a função tecnologia/indústria, já mencionada anteriormente, e também para encargos especiais. A receita corrente líquida apresenta uma variação de 7,64%. Temos também a receita corrente líquida ajustada para limite de endividamento, com crescimento de 9,19%, e a receita corrente líquida ajustada para limite de despesa com pessoal, com crescimento de 9,16%. No resultado primário, observa-se que a receita primária total apresentou um crescimento nominal de 9,51% em relação ao mesmo período de 2024. Já as despesas cresceram 8,12%, ou seja, em ritmo inferior ao das receitas. Quanto ao resultado nominal, o resultado acima da linha apresentou, no terceiro quadrimestre, um déficit de R\$ 129.821.175,43, com redução de 135,97% em relação a 2024. Com relação aos restos a pagar, temos no terceiro quadrimestre a consolidação do exercício dos três quadrimestres, apresentada neste último período. Como já mencionado anteriormente, os cancelamentos possuem amparo legal nos decretos de encerramento de exercício. Quanto à aplicação em saúde e educação, temos aqui a consolidação anual dos índices. A aplicação em educação foi de 30,90%, acima do mínimo constitucional de 25%. Já a aplicação em saúde foi de 12,27%, também superior ao mínimo de 12%. No que se refere à despesa com pessoal, no terceiro quadrimestre registramos 44,20%, ou seja, permanecemos dentro do limite de alerta, com margem de 0,10%, e bem abaixo do limite prudencial. Sobre a dívida consolidada líquida, temos o comparativo entre os quadrimestres, com variação de 7,16%, mantendo-se dentro do limite definido por resolução do Senado Federal. Quanto às operações de crédito, como citei anteriormente, no exercício de 2025 foram realizadas essas operações de crédito expostas no eslaide e já relatadas aqui anteriormente. Essa é a nossa apresentação. Ela também está disponível no site da Transparência Fiscal do Governo, no site da Secretaria de Estado de Fazenda. Ficamos à disposição para eventuais dúvidas que possam surgir.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
REALIZADA EM 27/03/2026**

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Obrigado, Oraide, pelos esclarecimentos. Analisando ali, vejo que, na composição da dívida, está um pouco distante para que eu consiga enxergar com precisão, mas, ao que me parece, a dívida consolidada era de R\$ 5 bilhões.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Consolidada líquida do terceiro quadrimestre.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Eram R\$ 5,53 bilhões. É isso?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Do terceiro?

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Isso!

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — A dívida? Isso mesmo. Exatamente isso.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — A senhora disse que também é computado o pagamento dos juros dessa dívida; e eu observei, logo no início da apresentação, essa informação para se chegar ao conceito de receita corrente.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Isso!

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Eu queria apenas fazer alguns esclarecimentos, até para entender melhor por que se fala em dívida consolidada. Fiz alguns levantamentos, por exemplo, sobre o saque que o Estado realizou na conta dos depósitos judiciais do Tribunal de Justiça, e não consigo identificar, nesses balanços e números, onde está registrada essa eventual dívida — ou se, por acaso, vocês ainda não a computam ou contabilizam como tal. Faço esse questionamento porque, efetivamente, houve o saque desses recursos, e realizei um pequeno levantamento extrajudicial, com perícia contábil, no qual chegamos a uma evolução de aproximadamente R\$ 2 bilhões de reais desses valores utilizados. Assim, eu gostaria de entender como vocês contabilizam isso nesses levantamentos.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Certo! Quanto aos depósitos judiciais, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou instrumentos com procedimentos contábeis específicos sobre o tema e também estabelece, no Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público, como deve ser feita a contabilização e qual o procedimento a ser adotado. Assim, esse registro foi realizado como despesa — sendo o pagamento dos juros classificado como despesa de capital —, seguindo a própria orientação da STN. Portanto, trata-se, logicamente, de uma despesa de capital, vinculada a um bem de capital e ao respectivo passivo, sendo assim reconhecida no momento do pagamento.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Eu entendo, mas ele não está computado dentro desses R\$ 5 bilhões.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Não, porque ele não é dívida, ele não é considerado como dívida, conforme orientação da própria STN.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Da contabilidade fiscal...

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Na própria...

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Não é considerado dívida para fins de contabilidade fiscal...

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Porque, se ele fosse considerado dívida, a própria orientação já determinaria que fosse contabilizado como tal, com o procedimento específico correspondente. No entanto, como a orientação dispõe que ele não é dívida, não pode ser registrado dessa forma. Assim, a contabilização é feita em contas contábeis próprias, que não são consolidadas no demonstrativo da dívida. Dessa maneira, ele já é naturalmente excluído desse demonstrativo, em razão da própria orientação contábil aplicada ao seu registro.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Eu tenho uma divergência legal sobre o manual da contabilidade, mas é só para a gente esclarecer esse fato.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Claro!

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Ocorre a mesma coisa com a dívida previdenciária, ou não? Ou ela está contabilizada?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — A dívida?

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — O passivo.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — O passivo, sim, normalmente. Para compor a dívida nós seguimos todas as contas, o grupo de contas que são consideradas, realmente, como dívidas.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Eu tenho acompanhado o levantamento, e a gente entende que um dos dados mais sensíveis que vocês têm é com relação a pessoal. No segundo quadrimestre ele estava com a DTP de R\$ 9,9 bilhões, equivalente a 46,9%, não atingindo o limite prudencial, mas o ultrapassando, uma vez que ele é de 46,55%. Então, também observamos que, no terceiro quadrimestre, conforme a senhora mencionou, houve um recuo para R\$ 9,7 bilhões, mas ainda acima do limite legal de alerta. Assim, o Governo, de fato, teve uma pequena evolução no período, mas não deixou de permanecer na zona de atenção. Faço esse questionamento porque acabamos de aprovar, aqui nesta Casa, com muita dificuldade, um aumento de 3,81%. Então, eu gostaria de entender se, nos próximos quadrimestres, esse aumento já está considerado, se vocês fizeram essa previsão. Dentro desse panorama, questiono ainda se houve manifestação formal do órgão de controle interno atestando a consistência, integridade e fidedignidade dos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, bem como quais foram os procedimentos, rotinas e mecanismos internos de controle adotados por vocês para assegurar a elaboração, validação e publicação tempestiva desse relatório, dentro do prazo legal.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Sim, presidente. Todo o processo — como eu disse sobre o segundo quadrimestre — demonstra que esses índices servem como referência. Quando estamos no segundo quadrimestre, aquele resultado funciona como base para o último quadrimestre, que é quando a aplicação do índice anual é, de fato, realizada. Nessa situação, percebemos que houve uma melhoria na arrecadação no terceiro quadrimestre, o que também contribuiu para a questão do índice. Sim, são realizadas reuniões, conversas e análises fiscais sobre como esse cenário irá se comportar, acompanhando todo o processo, inclusive identificando o que pode ser melhorado e como essas despesas podem ser trabalhadas dentro da forma legal. Temos esse acompanhamento constante, tanto que a amostra está aqui no último quadrimestre: ficamos apenas 0,10% acima do limite de alerta. Não podemos esquecer que esse monitoramento é contínuo e serve como base para 2026. Inclusive, com relação aos reajustes concedidos, eles são considerados principalmente com base na evolução e na previsão da receita, bem como no acompanhamento necessário para que esse índice não seja ultrapassado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Apenas, também, reiterando que, na nossa última reunião, solicitamos alguns esclarecimentos e, para reforçar eventual ausência de manifestação ou resposta, naquela oportunidade não

apenas fizemos a apresentação formal desses quesitos nesta audiência, como também realizamos o protocolo direto na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme orientação que a senhora nos repassou à época, especialmente no que se refere aos gastos com pessoal. Assim, formalizamos os seguintes questionamentos: Quais medidas o Governo pretendia adotar para reverter a trajetória de crescimento das despesas com pessoal e evitar sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal, diante de acontecimentos que já são reiterados e públicos? Quantos cargos comissionados e contratos temporários foram criados ou renovados no exercício de 2024? Qual o valor dos contratos de terceirização de mão de obra em 2024, nos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal? Qual a evolução do déficit financeiro atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do estado, nos anos de 2023, 2024 e 2025? Qual o valor da dívida consolidada líquida ao final de 2024? Quais operações de crédito foram contratadas? Houve alguma operação utilizada para cobrir despesas correntes, em eventual afronta ao artigo 35? Sobre os restos a pagar, qual foi o valor inscrito? O Governo pretendia quitá-los dentro do primeiro quadrimestre de 2025? Em matéria de educação e saúde, foram cumpridos os percentuais mínimos constitucionais de aplicação em 2024? Houve remanejamento de recursos dessas áreas, conforme decretos? Quanto à transparência e legalidade, houve apresentação oficial dos dados básicos, como a RCL nominal e a aplicação por função do resultado primário? Enfim, todas essas perguntas foram devidamente protocoladas no gabinete do senhor secretário de Estado de Fazenda. Dessa forma, iremos convocar uma reunião para deliberar sobre o tema e avaliar o envio de ofício direto ou, eventualmente, a adoção de providências judiciais. Por fim, agradeço à senhora pelos esclarecimentos, dando-me por satisfeito e convocando o senhor Gilberto Cavalcanti, diretor de Finanças do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, para prestar os seus esclarecimentos.

SENHOR GILBERTO CAVALCANTE (diretor da Secretaria de Finanças do TJMS) — Cumprimento o deputado João Henrique, presidente da Comissão, e também os demais membros da Mesa, bem como os colegas das áreas orçamentária, financeira e contábil aqui presentes. Atendendo à convocação de Vossa Excelência, passamos a apresentar os números relativos à despesa total com pessoal nos últimos dois quadrimestres de 2025. Esclareço que esses números se referem ao período de 12 meses, tomando como exemplo o segundo quadrimestre: agosto de 2024, retroagindo a setembro de 2023 até agosto de 2024; e, para 2025, da mesma forma, de setembro de 2024 a agosto de 2025. Portanto, trata-se de números relativos a um período de 12 meses. No segundo quadrimestre de 2025, a despesa total com pessoal totalizou aproximadamente R\$ 1.100.782.818,33, enquanto a receita corrente líquida foi de R\$ 21.161.450.029,11. Isso resultou em um percentual de 5,20%, portanto, abaixo do limite de alerta. Verifica-se que esse valor de R\$ 1.100.782.818,33, em relação ao período anterior, apresentou crescimento de 8,9%, decorrente de novas nomeações e dos acréscimos anuais, como a nomeação de juízes e servidores. Por outro lado, a receita corrente líquida, nesse mesmo período, teve um crescimento menor — cerca de 4,30%. Ou seja, em um ano, a receita corrente líquida aumentou apenas 4,30%, até agosto de 2025. Ainda assim, permanecemos, felizmente, dentro do limite de alerta, com o índice de 5,20% no segundo quadrimestre. Já no terceiro

quadrimestre, a despesa total com pessoal foi de aproximadamente R\$ 1.147.674.047,29, enquanto a receita corrente líquida alcançou R\$ 22.108.659.805,36. Observa-se que a receita corrente líquida do Estado cresceu 9,15% no ano, enquanto a despesa total com pessoal cresceu 10,7%. Ainda assim, em razão do crescimento da receita corrente líquida, o índice percentual ficou ligeiramente menor que o do segundo quadrimestre, atingindo 5,19% — contra 5,20% anteriormente. Reforço que isso se deu justamente em razão do crescimento da receita corrente líquida do Estado. Portanto, também no terceiro quadrimestre, a despesa permaneceu abaixo do limite de alerta, que é de 5,40%. Esses são os números que temos a apresentar. Com relação aos restos a pagar, no terceiro quadrimestre de 2025, na disponibilidade de caixa ainda restaram R\$ 56.900.551,23. Isso ocorre porque os restos a pagar — considerando que dependemos de repasses do Executivo, por meio da Secretaria de Estado Fazenda — estão limitados ao nosso orçamento, ou seja, só podemos gastar aquilo que efetivamente recebemos de repasse financeiro. Dessa forma, o que fica inscrito em restos a pagar sempre conta com recursos financeiros disponíveis para quitação, para pagamento. Não existe, portanto, nenhuma hipótese de ficarmos em débito. Esses são os números, e estamos à disposição para eventuais questionamentos.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Agradeço pelas informações prestadas com clareza. Observamos, a partir das análises realizadas, que o Estado, especialmente segundo os dados deste segundo quadrimestre, concentrou quase metade de todo o volume das operações de crédito realizadas em 2025, alcançando 49,43% do total anual. Houve, portanto, uma concentração expressiva, o que sugere não apenas a ausência de uniformidade na execução financeira ao longo do período, mas também uma possível dependência mais intensa do Estado em relação a empréstimos em um momento específico do exercício. Fica registrado que realizamos essa apuração. Agradeço, mais uma vez, pelas informações apresentadas. Agora, convoco a senhora Daniele Silveira Ciaperini, chefe da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENHORA DANIELE SILVEIRA CIAPIRINI (TCE/MS) — Bom dia, senhor deputado João Henrique, presidente da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, em nome de quem cumprimento os demais componentes da Mesa, as autoridades aqui presentes, servidores públicos e cidadãos. Início a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao segundo quadrimestre de 2025, que compreende os meses de setembro de 2024 a agosto de 2025. O valor total da despesa com pessoal nesse período foi de R\$ 216.151.660,67, o que representa 1,02% da receita corrente líquida ajustada de R\$ 21.161.450.029,11, estando, dessa forma, abaixo do limite de alerta de 1,19%, estabelecido no artigo 59, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2025, que compreende os meses de janeiro a dezembro de 2025, o valor total da despesa com pessoal foi de R\$ 219.702.415,86, o que representa 0,99% da receita corrente líquida ajustada de R\$ 22.108.659.805,36,

também abaixo do limite de alerta de 1,19%. Apresentamos ainda um comparativo do RGF de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, no qual verificamos uma redução de 0,02% na despesa com pessoal. Dessa forma, permanecemos abaixo dos limites de alerta (1,19%), prudencial (1,25%) e máximo (1,32%). Trouxemos também o demonstrativo sintético da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, o qual evidencia a disponibilidade de caixa bruta, os restos a pagar processados e não processados inscritos, bem como as demais obrigações financeiras contraídas no período, totalizando uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 20.248.438,57. Ressalto que se trata de um demonstrativo consolidado, contemplando as unidades gestoras do Tribunal de Contas e o Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas. Concluimos, portanto, que o Tribunal de Contas atende aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Informamos, ainda, que os relatórios detalhados se encontram disponíveis no Portal da Transparência, no site do Tribunal, para consulta pública. Colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos a atenção de todos os presentes, bem como da minha equipe da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade, do nosso diretor de Administração e Finanças, senhor Fadel Tajher Lunes Júnior, do presidente, senhor Flávio Kayatt, dos demais conselheiros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Eu agradeço pelas informações prestadas e convoco o senhor Bruno Delmondes Xavier, analista contábil da Secretaria de Finanças da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a prestar seus esclarecimentos.

SENHOR BRUNO DELMONDES XAVIER (Secretaria de Finanças da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul) — Bom dia, deputado João Henrique, colegas da Mesa, nossos pares que estão aqui apresentando, e ao doutor Farias, defensor que nos acompanha pela primeira vez. Estamos aqui com o objetivo de apresentar os resultados de dois quadrimestres de 2025 — o segundo e o terceiro —, e faremos isso de forma sucinta, por meio da apresentação que elaboramos. No segundo quadrimestre, que contempla o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, a despesa bruta foi de R\$ 248.086.323,61, e as despesas não computadas — que fazem efeito redutor na despesa bruta com pessoal — somaram R\$ 29.288.519,02, totalizando um montante de R\$ 218.797.329,11 nesse quadrimestre. Esse período contempla, como o colega Gilberto mencionou, os doze meses até agosto de 2025. No delta percentual, fazemos essa apuração vertical justamente para compreender que a Defensoria é um órgão relativamente novo, portanto, não contamos com grande número de aposentados, inativos ou pensionistas. Assim, a despesa com pessoal ativo é bastante elevada em relação aos defensores e servidores aposentados. Com relação à despesa total com pessoal comparada à receita corrente líquida ajustada do Estado de Mato Grosso do Sul, atingimos o percentual de 1,03%, com um leve crescimento no segundo algarismo da casa decimal à direita, mantendo-nos nesse patamar no segundo quadrimestre de 2025. Já no terceiro quadrimestre de 2025, tivemos uma despesa bruta com pessoal de R\$ 269.290.120,77, com

despesas não computadas — que também exercem efeito redutor — no valor de R\$ 36.143.821,26, totalizando uma despesa líquida com pessoal de R\$ 233.146.299,51 no exercício fechado de 2025. Ainda assim, permanecemos com mais de 80% das despesas concentradas em pessoal ativo. Com relação à receita corrente líquida ajustada do Estado de Mato Grosso do Sul, alcançamos o percentual de 1,05%, mantendo-nos nesse patamar de aproximadamente 1%. Embora as Defensorias não possuam um limite específico estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mantemos esse monitoramento constante, com o objetivo de controlar os gastos, mesmo sem um percentual legal definido — o que decorre do fato de que a lei que instituiu a Defensoria é posterior à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda assim, apresentamos esses números para garantir o acompanhamento e o monitoramento contínuo. Por fim, quanto à disponibilidade de caixa no ano de 2025, temos um total bruto de R\$ 61.757.113,62, entre recursos vinculados e não vinculados. Reduzindo os compromissos que se estendem para 2026 — considerando os restos a pagar, processados e não processados —, chegamos a um valor positivo de R\$ 46.113.921,00 de caixa disponível, isso considerando a Defensoria, que se sustenta por meio do repasse do duodécimo, e do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (Funadep), que possuem receitas próprias arrecadadas pelo fundo. Por fim, concluo agradecendo, mais uma vez, a oportunidade e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Os detalhes estão no Portal da Transparência da Defensoria Pública. Obrigado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Agradeço pelas informações esclarecedoras, que são importantes também para compreendermos o mecanismo de funcionamento e gestão do órgão, considerando as suas peculiaridades. Aproveito a oportunidade para convocar o nosso ilustre economista da Casa, senhor Jericó Vieira de Matos, secretário de Finanças e Orçamento da ALEMS, para prestar seus esclarecimentos.

SENHOR JERICÓ VIEIRA DE MATOS (secretário de Finanças e Orçamento da ALEMS) — Cumprimento o senhor deputado João Henrique, todos os membros da Mesa, os colegas e demais presentes. No nosso Relatório de Gestão Fiscal, temos a despesa total com pessoal no segundo quadrimestre de R\$ 368.416.545,32. No terceiro quadrimestre, foram R\$ 381.258.573,97. Observamos que estamos cumprindo o limite legal, sendo 1,68% o limite máximo, 1,60% o prudencial e 1,51% o limite de alerta. A Assembleia utilizou apenas 1,13%, estando bem abaixo, dentro das normas de exigência legal. Quanto às variações, em 2025, no segundo quadrimestre, registramos R\$ 241.685.174,09 e, no terceiro quadrimestre, R\$ 251.060.195,41, com variação de 3,88%. Com pessoal inativo, tivemos um acréscimo de 2,74%. As despesas não computadas variaram 2,82%. A despesa liquidada com pessoal apresentou variação de 3,84%, enquanto a receita corrente líquida teve um acréscimo de 4,48%. Assim, nossas despesas permanecem sempre abaixo do crescimento da receita corrente líquida. Nosso limite máximo é 1,68%, o prudencial é 1,59% e o limite de alerta é 1,51%. No segundo quadrimestre, ficamos com 1,14% e, no terceiro quadrimestre, com 1,13%, também abaixo desses limites. No gráfico, observamos essas

informações — 1,14% e 1,13% —, indicando que, do segundo para o terceiro quadrimestre, houve um pequeno acréscimo em todos os componentes, de forma proporcional. Essas são as informações que temos a apresentar. Reforçamos que o Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstra essa situação quanto aos gastos com pessoal nesses quadrimestres e mantém a regularidade, com despesas dentro dos limites impostos pela lei. As medidas adotadas vêm sendo cumpridas rigorosamente, em conformidade com as exigências legais. Este é o relatório que apresentamos, sob a direção do presidente deputado Gerson Claro, do primeiro-secretário deputado Paulo Corrêa e do segundo-secretário deputado Pedro Kemp. Assim, a Assembleia demonstra que atende a todos os ditames da legislação que lhe é imposta. Agradeço a oportunidade.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - Novo (presidente da CAEO) — Obrigado pelos esclarecimentos prestados. Eu gostaria de agradecer a todos os Poderes pela presença e pela explanação de seus representantes constituídos, o que é de grande importância para esta Comissão. Registraremos as informações colhidas em parecer final. Esta audiência é um instrumento concebido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de fundamental importância no atual cenário econômico brasileiro e do Estado de Mato Grosso do Sul. Nosso objetivo principal é resguardar o patrimônio público, bem como prestar contas à sociedade, diretamente à população, demonstrando a forma como os Poderes utilizam os recursos públicos. A transparência dos gastos públicos consiste na disponibilização dessas informações contábeis de maneira clara e entendível nas suas peculiaridades, diretamente ao cidadão, colocando-o como ator principal do processo administrativo, tornando-o consciente dos direitos e deveres, ponto essencial do Estado Democrático de Direito. Esta presidência agradece, mais uma vez, a presença das equipes técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e desta Casa de Leis, bem como dos parlamentares integrantes da Comissão que nos acompanharão na colheita do voto e na elaboração do parecer final da Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária. Agradeço também a todos aqueles que contribuíram para a realização desta audiência pública e, em especial, à minha equipe, a quem constantemente recorro para esclarecer dúvidas, permitindo que eu esteja apto e seguro para votar e contribuir com o estado. Sendo essas as minhas considerações, declaro encerrada esta audiência pública. Não havendo mais nada a tratar, está encerrada (10h11min).